



**EDITAL Nº 02-19, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PEAD/UFRGS**

O Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia - Modalidade à Distância (PEAD) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar do PEAD/UFRGS.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar do PEAD/UFRGS, para apoio nas atividades operacionais e administrativas do PEAD.
- 1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar PEAD/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Decisão nº 210 e 211/2017-CONSUN/UFRGS.
- 1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

**2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES**

- 2.1. Para a atuação na equipe multidisciplinar PEAD/UFRGS, são disponibilizadas 01 (uma) vaga e cadastro de reserva para apoio nas atividades operacionais e administrativas de 01/10/2019 a 30/06/2020.
- 2.2. Os bolsistas deverão apresentar relatório das atividades realizadas no último mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

Avenida Paulo Gama, 110, Faculdade de Educação - Sala 809 -  
Telefone: +55 51 3308.4152 E-mail: [pead2014@ufrgs.br](mailto:pead2014@ufrgs.br)  
[www.ufrgs.br/pead](http://www.ufrgs.br/pead)



- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a equipe multidisciplinar da PEAD/UFRGS:
- 3.2. Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de Graduação ou Pós-Graduação da UFRGS.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

- 4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa de desenvolvimento institucional, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.
- 4.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, a ser planejado de acordo com o expediente da FACED.
- 4.3. O período de atuação será de 09 (nove) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e Fundação de Apoio.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: [pead2014@ufrgs.br](mailto:pead2014@ufrgs.br) e deverá conter os documentos (salvos no formato.pdf): currículo, histórico do curso, comprovante de matrícula e comprovantes dos cursos que forem colocados no currículo para a avaliação do mesmo.
- 5.2. Período de inscrição: **de 19/08/2019 a 30/08/2019 de 2019.**
- 5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas a partir do dia 05 de setembro de 2019.

#### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou técnicos administrativos do PEAD/UFRGS.
- 6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase), e entrevista com os 05 (cinco) candidatos de maior pontuação na 1ª Fase. As entrevistas serão realizadas nos dias 09 e 10 de setembro de 2019, na Faculdade de Educação (Campus Centro), sala 809.



- 6.3. O agendamento das entrevistas ocorrerá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 8.1 do Edital.
- 6.4. Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para implementação da bolsa.
- 6.5. Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.
- 6.6. A classificação dar-se-á por vaga, em ordem decrescente das pontuações obtidas na avaliação do currículo.
- 6.7. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:
- maior tempo de experiência em atividades na vaga pleiteada;
  - maior nota na pontuação da entrevista;
  - maior idade.
- 6.8. A avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
<b>* Cursos de curta duração na área de Educação</b>		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento na área da Educação.	0,5	3,0
<b>* Cursos de curta duração na área de tecnologias Digitais</b>		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento no uso de Tecnologias Digitais.	0,5	3,0
<b>* Experiência na área</b>		
Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais na área administrativa na UFRGS	0,4 por mês	4,0
TOTAL		10,0

- 6.9. A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos: disponibilidade, aptidão, comunicação interpessoal e fluência digital. A nota máxima da entrevista será 10,0 pontos.
- 6.10. A pontuação final (avaliação curricular + entrevista) terá um total máximo de 20,0 pontos.



## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	21 de agosto de 2019
Período de inscrição	22 a 30 de agosto de 2019
Homologação das inscrições	05 de setembro de 2019
Realização das entrevistas	09 e 10 de setembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar	11 de setembro de 2019
Prazo para recurso	12 e 13 de setembro de 2019
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	17 de setembro de 2019

## 8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do PEAD/UFRGS <http://www.ufrgs.br/pead2014>, conforme cronograma do Edital, item 7.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, pelo email [pead2014@ufrgs.br](mailto:pead2014@ufrgs.br).
- 9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.
- 9.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao email do candidato e, depois será divulgado o resultado final da seleção.
- 9.6. O resultado final do processo, após análise dos recursos será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e data constante no item 7 do Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade deste edital será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site <http://www.ufrgs.br/pead2014> e Mural de bolsas UFRGS, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.



- 10.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. O PEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.6. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo coordenador do PEAD.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019.

Crediné Silva de Menezes  
Coordenador do PEAD

o original encontra-se assinado em secretaria do PEAD